



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0058 ECGT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0058/2011

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **BRUNO LINHARES BORTOLUZZI**, inscrito no CPF sob o n.º 534.125.409-00 e Registro Geral nº 1.013.183, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

ECGT CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica, com sede a Avenida Tancredo Neves, 273, Bairro Pinheiros, na cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 06.907.152/0001-59, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Eloy Zilli**, portador da Cédula de Identidade n.º 762.431, CPF nº 251.152.359/00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0113/2011 - Tomada de Preço nº 0011/2011, Contrato nº 0058/2011 - que tem por objeto **os Serviços de Mão de Obra para a execução de 25 Unidades Habitacionais, sendo: 17 unidades do Modelo A, 06 unidades do Modelo B e 01 unidade Geminada do Modelo C**, bem como no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica readequado o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 0058/2011, passando o valor global a ser de R\$ 233.630,72 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos), conforme nova proposta de preços apresentada pela Contratada. De acordo com ofício da Caixa Econômica Federal nº 01927/2011/GIDUR Chapecó e Parecer Jurídico, anexos ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 0058/2011, firmado entre as partes em 28 de julho de 2011.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 11 de outubro de 2011.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

ECGT CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: